

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

# Portaria nº CPV.0139/2018, de 03 de setembro de 2018

Prairie (de florence est et les que en l'orde l'inventure et le moire des arres en lorde l'inventurable de l'invent de l'inventure de l'inventurable Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.039/2018 de 13 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1° - DESIGNAR os membros abaixo para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari.

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos: Ademir Geraldo Cavallari Costalonga - Presidente

# Representante dos docentes Titulares:

Alexandre Santa Barbara Azevedo André Luis de Castro Peixoto Elizabeth Machado Baptistini Andrade Everton Pereira Barbosa João Batista de Medeiros Silvânia Regina Mendes Moreschi

#### Suplente:

José Ricardo Turquetti

# Representante dos discentes Titulares:

Daniel Carmo dos Santos Flávia Cristina Pereira Martins

#### Suplente:

Leticia Tabai



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Leticia Pedroso Ramos

Suplente:

Maria Heloisa Saraiva Vicente

Art. 2° - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3° - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais inicia-se em 03 de setembro de 2018 e encerra-se em 01 de setembro de 2020.

Art. 4° - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 03 de setembro de 2018 e encerra-se em 02 de setembro de 2019.

Art. 5° - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 6° - REVOGAR a partir de 03 de setembro de 2018 a Portaria nº CPV.0080/2016, de 30 de junho de 2016 com as alterações dadas pela Portaria nº CPV.0125/2017, de 11 de agosto de 2017 e pela Portaria nº CPV.0128/2018, de 10 de agosto de 2018.

LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

03/09/18